PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

À DAC p/a 11ª Comissão.
10.06.15

Ofº4794 MAP – 11 Junho 2010

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência do Presidente da
Assembleia da República
Dr. Eduardo Âmbar

Assunto: Petição n.º 12/XI/1.ª pela alteração do Decreto-Lei n.º 127/2009, de 27 de Maio.

Em resposta ao vosso ofício n.º XI-GPAR/444-pc/10 de 25 de Março de 2010, encarrega-me S. Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar a V. Exa., para conhecimento, cópia do ofício n.º 1401 de 11 de Maio de 2010, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Industria e do Desenvolvimento, juntamente com a documentação anexa, respeitante ao assunto em epígrafe,

Com os melhores cumprimentos, e estima pessoal,

O Chefe do Gabinete
(Em substituição)

Rosa Maria Lourenço

361100
06 02 03
10 06 14

361100
1 369 16 06 2010

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL • Telef.: + 351 21 392 05 00 • Fax: + 351 21 392 05 15

1401
11-06-2010

S. R.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 4639
Processo N.º
11/06/2010

C/c:
Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a
Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social
Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Transportes
Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: Petição n.º 12/X/1.ª pela alteração do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento de informar V.ª Exa. do seguinte, a saber:

- O ministério proponente do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio, que transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho, alterada pela Directiva n.º 2004/66/CE, do Conselho, de 26 de Abril, e pela Directiva n.º 2006/103/CE, do Conselho, de 20 de Novembro, relativa à qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afectos ao transporte de mercadorias e de passageiros foi o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (ministério competente em razão da matéria).
- Qualquer pronunciamento acerca da sua *rácio* e/ou pertinência para se efectuar alterações insere-se no âmbito das competências exclusivas do ministério proponente do diploma.

Rua da Horta Seca, nº 15 - 2º - 1200 - 221 Lisboa - Tel. 213245400 - Fax 213245450

- A Petição n.º 12/X/1.ª pela alteração do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio, da iniciativa do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações (FECTRANS) e do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa (STML) preconiza, em síntese, uma alteração ao supra referido diploma "*no sentido de que o mesmo preveja que as acções de formação decorram no período normal de trabalho e que os encargos com a participação nas mesmas e com a obtenção dos certificados de aptidão não sejam suportados pelos trabalhadores*"[i].

- Assim, com o devido respeito e salvo melhor opinião, apenas o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações tem competência para, em nome do Governo, se pronunciar acerca do conteúdo da petição, sem prejuízo, da normal colaboração entre serviços e ministérios.

- Por último, permitimo-nos chamar à atenção para o teor do Oficio n.º 2700, de 17 de Maio, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Oficio n.º 1002, de 9 de Abril de 2010, do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social (este último ao qual aderimos sem reservas) que, caso persistam, poderem configurar um conflito negativo de competências, que terá que ser dirimido pela Presidência do Conselho de Ministros.

Com os melhores cumprimentos,

P/ A CHEFE DO GABINETE

(Susana Corvelo)

[i] - Petição n.º 12/X/1.ª pela alteração do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio; Nota de Admissibilidade; Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, ponto 2.5; página 2

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3990/MAP – 19 Maio 2010

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do
Ministro da Economia, da
Inovação e do Desenvolvimento
Dr. João Pedro Correia

Ao gabinete SEAID.

Assunto: Petição n.º 12/X/1.ª - Pela alteração do Decreto-Lei n.º 126/2009 de 27 de Maio.

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar cópia do ofício n.º 1002 de 9 de Abril de 2010, do Gabinete da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, juntamente com a documentação anexa, respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhada de cópia do ofício n.º 2700 de 17 de Maio 2010, do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e anexos, solicitando uma análise da petição.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

André Miranda

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO MINISTRO
5415 DATA 20/5/10
11-06.05/10

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL • Telef.: + 351 21 392 05 00 • Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 3902
Processo N.º
18/05/2010

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

17.MAI2010·002700

Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares

C/CONHECIMENTO

Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes

Procº 88.9/2009

ASSUNTO: PETIÇÃO Nº 12/X/1ª PELA ALTERAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 126/2009 DE 27 DE MAIO

Relativamente ao assunto acima identificado, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações de informar o seguinte:

Como referido na resposta à petição anexa ao ofício deste Gabinete nº 1576 de 15-3-2010, considera-se não ser o Decreto-Lei nº 126/2009 a sede própria para dar resposta às reivindicações dos subscritores da Petição nº 12/X/1ª, sendo certo que se considera positivo que a formação profissional dos motoristas de veículos pesados seja reconhecida para efeitos das obrigações de formação contínua dos trabalhadores, nos termos do Código do Trabalho.

Não obstante, reitera-se que as alterações propostas – a saber, realização da formação no decurso do período normal de trabalho e a assunção dos respectivos custos por outrem que não o trabalhador – são susceptíveis de ter impacte na organização do trabalho nas empresas e, dependendo do modelo de financiamento da formação, na sua estrutura de custos.

Pelo exposto, reitera-se a conveniência de uma análise da petição e respectivos impactes pelos gabinetes de Suas Excelências a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social e da Economia, Inovação e Desenvolvimento.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

Manuel Farto

FM/MC

SÉRGIO NUNES
Adjunto em substituição do Chefe do Gabinete
(Desp 24960, 2ª Série de 13/11/2009)

Rua de São Mamede ao Caldas, 21 - 1149-050 LISBOA - Tel.: 21 881 51 00 - Fax: 21 881 54 33 - E-mail-gmoptc@moptc.gov.pt

88.9/2010

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Exmº Senhor
Dr. Manuel Farto
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro das Obras Públicas, Transportes e
Comunicações

Informe-se os interessados 12.05.2010

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência		Lisboa,
		Proc. 7.13.10.4.9-72/08	Nº 1077	07 Maio 2010

Assunto: Petição n.º 12/X/1.ª pela alteração do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio
Ofício nº 2848 do Gabinete de S. Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes de enviar a V. Exa. a resposta à Petição referida em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

João Figueira de Sousa

Anexo: o referido

Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
SECRETARIA DE ESTADO
Entrada nº 2804
Data 11/5/2010
DIGITALIZADO

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Assunto: Petição n.º 12/X/1.ª pela alteração do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio. Ofício n.º 2848 do Gabinete de S. Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Com referência ao assunto acima identificado, encarrega-me S. Exa. o Secretário de Estado dos Transportes de informar o seguinte:

Como referido na resposta à petição anexa ao N/ ofício n.º 542, de 10 de Março de 2010, considera-se não ser o Decreto-Lei n.º 126/2009 a sede própria para dar resposta às reivindicações dos subscritores da Petição n.º 12/X/1.ª, sendo certo que se considera positivo que a formação profissional dos motoristas de veículos pesados seja reconhecida para efeitos das obrigações de formação contínua dos trabalhadores, nos termos do Código do Trabalho.

Não obstante, reitera-se que as alterações propostas – a saber, realização da formação no decurso do período normal de trabalho e a assunção dos respectivos custos por outrem que não o trabalhador – são susceptíveis de ter impacte na organização do trabalho nas empresas e, dependendo do modelo de financiamento da formação, na sua estrutura de custos.

Pelo exposto, reitera-se a conveniência de uma análise da petição e respectivos impactes pelos gabinetes de S. Exas. a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social e da Economia, Inovação e Desenvolvimento.

Rua de São Mamede ao Caldas, 21 - 1100-533 LISBOA Telef.: 21 881 51 00

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2848/MAP -12 Abril 2010

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Ministro
das Obras Públicas, Transportes
e Comunicações
Prof. Doutor Manuel Farto

Assunto: Petição n.º 12/XI/1.ª.

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar, para efeito de pronúncia cópia da documentação respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhada do ofício 1002 de 9 de Abril de 2010, respeitante ao assunto em epígrafe,

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

S. R.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 2788
Saída N.º
12/04/2010

2010 04 09 01002

Exmº. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 3454/MTSS/2009 **Procº. 378/2006/419**	

ASSUNTO: **PETIÇÃO Nº. 12/XI/1ª.**

Na sequência do vosso ofício nº. 2342/MAP de 25.03.2010, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exª., que a petição apresentada pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e pela FECTRANS – Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações pretende uma alteração ao Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio, sobre a qualificação inicial e a formação contínua dos condutores de determinados veículos rodoviários de mercadorias e de passageiros. Este diploma, com origem numa Directiva comunitária transporta para a ordem jurídica interna, foi elaborada pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, devendo ser, o referido Ministério a pronunciar-se sobre a petição.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

(Ana Luzia Reis)

..../JL